



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA
EDITAL N. 05/2014

**Seleção para tutoria a distância do Curso de Bacharelado em Administração Pública
UAB/UFSM na modalidade a distância**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM), em parceria com os Estados e Municípios participantes do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, torna pública a seleção para **tutor a distância** do Curso de **Bacharelado em Administração Pública**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos a tutores será regida por este Edital e será executada pela Universidade Federal de Santa Maria.

2. DAS VAGAS

Serão ofertadas **3 (três)** vagas para tutoria a distância. Serão selecionados também **6 (seis)** suplentes para banco de reserva, com validade de um ano, podendo ser renovado por igual período. **No caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente de um tutor titular, este será substituído pelo suplente.**

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Titulação mínima exigida: Bacharel em Administração garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do Sistema UAB (conforme Ofício 20/2011 da DED/CAPEES);

3.2 Estar vinculado ao setor público ou ser aluno de programa de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar (conforme Ofício 20/2011 da DED/CAPEES);

3.3 Ter dedicação de carga horária compatível com seu contrato, incluindo possíveis atividades inerentes à tutoria fora do seu horário normal de trabalho;

3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.5 O candidato não poderá pleitear vaga como aluno no referido curso.

3.6 O candidato deverá residir em Palmeira das Missões (cidade em que está localizada a coordenação do Curso).

4. DO CARGO

4.1 Cargo: Tutor a distância

4.2 Descrição das atividades: Tutoria a distância em curso acadêmico em nível de graduação. O Item 12 deste edital detalha as atribuições do cargo.

4.3 Regime de Trabalho: 20 horas semanais junto aos professores-pesquisadores.

4.4 Período de atuação: conforme necessidade do curso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: de **22/01/2014 a 29/01/2014**.

5.2 Procedimentos para inscrição:

5.2.1 A inscrição será via Internet, no endereço eletrônico <http://nte.ufsm.br/>, no link "Editais e Resultados" (Sistema de Inscrições);

- a) No Sistema de Inscrições, o candidato deverá acessar a página de "Editais Abertos";
- b) Clicar no botão "Inscrever-se" referente ao presente edital;
- c) Informar o e-mail e a senha cadastrados no Sistema de Inscrições para acessá-lo. Caso não tenha usuário cadastrado no Sistema de Inscrições, deve-se criar um usuário através do botão "Criar Usuário". Após criar usuário, em instantes, você receberá uma mensagem no e-mail informado, indicando os passos para confirmar o seu cadastro. Caso não receba a mensagem na Caixa de Entrada do seu e-mail, verifique a Caixa de Spam. Feito isso, deve-se acessar o Sistema de Inscrições novamente e voltar ao passo descrito no item "a";
- d) Preencher o Formulário de Inscrição;

5.3 A inscrição via Internet será a única modalidade aceita para participar da seleção para a tutoria nesse curso;

5.4 Os documentos exigidos para inscrição (Descritos no Item 6 deste edital) deverão ser enviados durante o período de inscrição, válida a data da postagem, via Correios (SEDEX) ou entregues pessoalmente pelo candidato ou seu procurador no horário das *8h às 12h e das 14h às 17h*, na Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração, através do seguinte endereço:

Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública

Universidade Federal de Santa Maria

Seleção de Tutor a Distância para o Curso de Bacharelado em Administração Pública na modalidade a distância

Avenida Independência, nº 3751

Bairro Vista Alegre

Prédio 1 – Sala 109

Palmeira das Missões -RS

CEP: 98300-000

5.5 O candidato que postar nos Correios a documentação incompleta ou após o prazo final de inscrição, terá sua inscrição anulada.

6 DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado;

6.2 Cópia do Diploma de Graduação autenticada;

6.3 *Curriculum vitae* (comprovado, isto é, com cópia de todos os documentos citados) no modelo da Plataforma *Lattes*;

6.4 Cópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF, Título Eleitoral, comprovante de estar em dia com obrigações eleitorais, comprovante de quitação com o Serviço Militar e comprovante de residência em Palmeira das Missões-RS. Para estrangeiros, cópia do visto temporário ou permanente;

6.5 Documentação comprobatória de estar vinculado ao setor público ou ser aluno de programa de pós-graduação de IES pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar (conforme Ofício 20/2011 da DED/CAPEES);

6.6 A documentação solicitada neste edital não será revisada no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope contendo: o nome do candidato à tutoria, o curso e

o processo de seleção ao qual está se inscrevendo;

6.7 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos tutores será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso e será realizada em duas etapas:

7.1.1 Primeira Etapa: Análise dos documentos exigidos no Item 6 deste edital. Os candidatos que não apresentarem a documentação completa serão automaticamente desligados do processo de seleção. Para classificar os candidatos será utilizados o Anexo I do presente Edital, onde consta a tabela para pontuação de acordo com os critérios de avaliação a serem utilizados pela Comissão de Seleção.

7.1.2 Segunda Etapa: O candidato classificado na Primeira Etapa, deverá obrigatoriamente:

7.1.2.1 Realizar o Curso de Capacitação de Tutores

7.1.2.2 Obter aproveitamento superior a 5,00 (cinco). O candidato que apresentar, no momento da contratação, certificado de conclusão de curso de capacitação em tutoria para EaD ficará liberado da participação no Curso de Capacitação de Tutores.

7.1.2.3 Sobre o Curso de Capacitação de Tutores, leia o Item 9 deste edital.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na classificação obtida nos procedimentos específicos descritos no Item 7 deste edital;

8.2 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico <http://nte.ufsm.br/> no link "Editais e Resultados", no **dia 04 de fevereiro de 2014**. O tutor selecionado terá **10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação do resultado, para tomar posse do cargo. Caso não compareça nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

9. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES

9.1. O curso de Capacitação de Tutores para a Educação a Distância é obrigatório e terá duração de 40 horas, sendo 4 horas presenciais e 36 horas a distância, no ambiente virtual de ensino-aprendizagem *Moodle*. O curso será ofertado pelo Núcleo de Tecnologia Educacional da UFSM, na cidade de Santa Maria-RS, em local e horário a ser confirmado. O curso versará sobre o ambiente virtual de ensino-aprendizagem *Moodle* e conhecimentos específicos sobre tutoria no âmbito da EaD. A realização do curso de capacitação de tutores **não** garante o direito a uma das vagas de tutoria a distância referente ao curso de Bacharelado em Administração Pública.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. Os tutores selecionados que vierem a assumir a tutoria farão jus a bolsa de tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, via DED/CAPEES.

11. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

O candidato selecionado para atuar como tutor a distância deverá:

11.1 Ter capacidade de interação com grupos sob sua supervisão, estimulando o processo de aprendizagem;

11.2 Ter habilidade com o uso do computador, internet e demais recursos de informática.

12 DAS ATRIBUIÇÕES

12.1 Cada tutor acompanhará o processo de aprendizagem dos alunos e contará com o apoio dos tutores presenciais alocados nos polos da área de abrangência da turma.

12.2 O candidato selecionado para atuar como tutor a distância deverá realizar, em conjunto com o professor da disciplina, as seguintes funções:

- a) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- b) Conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos de cada disciplina;
- c) Participar da capacitação de tutores e da etapa preparatória dos alunos;
- d) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- e) Participar das reuniões da equipe de tutoria;
- f) Participar de reuniões para o planejamento conjunto com os professores;
- g) Providenciar a abertura de fóruns e *chats*, conforme planejamento prévio;
- h) Informar ao coordenador de tutoria problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- i) Facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos Módulos;
- j) Estimular os alunos à realização das atividades propostas;
- k) Acompanhar as atividades dos alunos e responder em, no máximo 24 horas, as mensagens recebidas;
- l) Acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos e registrá-lo adequadamente;
- m) Apoiar os alunos menos participativos a partir da análise das estatísticas do ambiente;
- n) Propor ao professor a reprogramação do prazo das atividades de estudo de acordo com os resultados de monitoramento;
- o) Monitorar atividades de estudo propostas pelo professor da disciplina;
- p) Analisar o desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento, quando necessário;
- q) colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes e participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor-pesquisador responsável;
- r) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar ao Coordenador de tutoria.

13 DO DESLIGAMENTO DO CURSO/POLO

13.1 Os tutores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- a) Não aprovação no curso de capacitação de tutores;
- b) Término do contrato e não renovação;
- c) Indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
- d) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo;
- e) Uso inadequado de língua vernácula.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Curso;

14.2 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/No 01, de 12 de dezembro de 2007);

14.3 Não cabe recurso das decisões da Comissão de Seleção no que diz respeito ao processo de seleção. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail **cristiane.moreira@ufsm.br**.

14.4 Este edital é regulado pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 5 DE JUNHO DE 2009, alterada pela Resolução Nº 8, DE 30 DE ABRIL DE 2010 e pelo Ofício 20/2011 da DED/CAPES. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Prof. Paulo Roberto Magnago
Diretor do Núcleo de Tecnologia Educacional/UFSM

Prof. Marcelo Pustilnik de Almeida Vieira
Coordenador da Universidade Aberta do Brasil/UFSM

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS

Nome do candidato:		
	Regra de cômputo	Pontuação
1. Graduação em Administração- Bacharelado	2,0	
2. Graduação em outro curso da área de Sociais e Humanas (que não seja Administração)	0,5 (Cada curso)	
3. Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em Administração	1,0 (Cada titulação)	
4. Mestrado e/ou Doutorado em outro curso elencado nas exigências mínimas (que não seja Administração)	1,0 (Cada titulação)	
5. Experiência no setor público	3,0 (por documento comprobatório)	
6. Artigo publicado em revista classificada no sistema Qualis – Capes	1,0 (Cada artigo)	
7. Experiência como tutor ou professor em curso de EaD	2,0 (Por semestre limitado a 6,0 pontos)	
8. Experiência didática – em cursos que não sejam de EaD	1,0 (Por semestre limitado a 4,0 pontos)	
9. Experiências acadêmicas diversas – cursos de capacitação, estágios, participações em semanas acadêmicas, grupos de estudo, monitoria etc. – na área da Administração	0,5 (Por documento comprobatório)	

Observação: A Comissão de Avaliação, reconhecendo que o elenco de critérios não é exaustivo, reserva-se o direito de ponderar outros elementos comprovados de experiência profissional dos candidatos – respeitando sempre os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.